Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM Nº 96 DE 11 DE JULHO DE 2024

A Sua Excelência o Senhor
Lenildo Augusto da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Sirvo-me da presente para encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei 096/2024, que "Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2024"

Destacando, nobres parlamentares, que a proposição ora encaminhada visa promover readequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de forma a redistribuir saldo orçamentário projetado para pagamento de despesas com obrigações patronais sobre a folha de pagamento da educação, tendo a vista a redução temporária de alíquota do INSS da parte patronal. E também promover o remanejamento de saldos orçamentários alocados em dotações que não serão utilizadas no restante do exercício corrente.

Assim sendo, e considerando a importância atribuída a presente matéria, conclamo aos nobres parlamentares pela aprovação integral do Projeto de Lei n° 096/2024.

Aproveitando o ensejo, reiteramos as Vossas Excelências os protestos de estima, consideração e elevado apreço.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 11 de julho de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI Nº 96, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 7.200.910,89 (Sete milhões duzentos mil, novecentos e dez reais e oitenta e nove centavos).

Local: 010701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 161 - 12.122.0001.2022.0000
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO..... 370.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R: 1.500

Ficha: 166 - 12.306.0009.2083.0000
MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – FUNDAMENTAL 600.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R: 1.500

Ficha: 168 - 12.306.0009.2085.0000
MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – CRECHE 300.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R: 1.500

Ficha: 187 - 12.361.0009.2089.0000
MANUTENÇÃO DA UAB 11.500,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
F.R: 1.500

Ficha: 188 - 12.361.0009.2089.0000
MANUTENÇÃO DA UAB 11.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R: 1.500

Ficha: 194 - 12.361.0009.2090.0000
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% 1.676.284,68
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
F.R: 1.500

Ficha: 198 - 12.361.0009.2090.0000
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R: 1.500

Ficha: 210 - 12.361.0009.2097.0000
DESENVOLVIMENTO E MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL 3.113.410,89
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R: 1.540

Ficha: 217 - 12.361.0009.2099.0000
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO 338.715,32
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R: 1.500

Ficha: 223 - 12.365.0009.2091.0000
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 25% 450.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
F.R: 1.500

Ficha: 228 - 12.365.0009.2091.0000
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 25% 300.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R: 1.500

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação de despesa, em consonância com disposto na Lei 4.320/64.

Local: 010701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 155 - 12.122.0001.2022.0000
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO -15.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R: 1.500

Ficha: 156 - 12.122.0001.2022.0000
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO -75.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
F.R: 1.500

Ficha: 157 - 12.122.0001.2022.0000
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO -10.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
F.R: 1.500

Ficha: 163 - 12.122.0001.2022.0000
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO -300.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
F.R: 1.500

Ficha: 164 - 12.122.0001.2022.0000
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO -290.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R: 1.500

Ficha: 173 - 12.306.0009.2241.0000	
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE	-150.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
F.R: 1.500	
Ficha: 179 - 12.361.0009.1052.0000	
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	-205.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
F.R: 1.500	
Ficha: 184 - 12.361.0009.2082.0000	
AUXILIO FINANCEIRO AO TRANSPORTE ESCOLAR	-560.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
F.R: 1.500	
Ficha: 189 - 12.361.0009.2089.0000	
MANUTENÇÃO DA UAB	-18.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
F.R: 1.500	
Ficha: 190 - 12.361.0009.2089.0000	
MANUTENÇÃO DA UAB	-4.500,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
F.R: 1.500	
Ficha: 191 - 12.361.0009.2089.0000	
MANUTENÇÃO DA UAB	-200.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
F.R: 1.500	
Ficha: 209 - 12.361.0009.2097.0000	
DESENVOLVIMENTO E MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL	-911.619,10
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
F.R: 1.540	
Ficha: 211 - 12.361.0009.2097.0000	
DESENVOLVIMENTO E MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL	-1.230.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
F.R: 1.540	
Ficha: 212 - 12.361.0009.2097.0000	
DESENVOLVIMENTO E MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL	-150.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
F.R: 1.540	
Ficha: 220 - 12.365.0009.1042.0000	
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – ENSINO INFANTIL - 25%	-340.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
F.R: 1.500	

Ficha: 224 - 12.365.0009.2091.0000	
DESENVOLVIMENTO E MANUT. DO ENSINO INFANTIL – 25%	-1.500.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
F.R: 1.500	
Ficha: 225 - 12.365.0009.2091.0000	
DESENVOLVIMENTO E MANUT. DO ENSINO INFANTIL – 25%	-320.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
F.R: 1.500	
Ficha: 226 - 12.365.0009.2091.0000	
DESENVOLVIMENTO E MANUT. DO ENSINO INFANTIL – 25%	-100.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
F.R: 1.500	
Ficha: 230 - 12.365.0009.2095.0000	
DESENVOLVIMENTO E MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - INFANTIL	-81.791,79
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
F.R: 1.540	
Ficha: 231 - 12.365.0009.2095.0000	
DESENVOLVIMENTO E MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - INFANTIL	-350.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
F.R: 1.540	
Ficha: 232 - 12.365.0009.2095.0000	
DESENVOLVIMENTO E MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - INFANTIL	-290.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
F.R: 1.540	
Ficha: 233 - 12.365.0009.2095.0000	
DESENVOLVIMENTO E MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - INFANTIL	-100.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
F.R: 1.540	

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA , na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 11 de julho de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

001665

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12024/07/12001665

Número / Ano	001665/2024
Data / Horário	12/07/2024 - 18:22:18
Ementa	Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento anual do exercício de 2024.
Autor	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	5
Emitido por	Cidinha